CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 07
SERVIDOR. Ravnier
MAT. 6046

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 295/2018

AUTOR DO PROJETO: Moisés Rocha

EMENTA: "Dispõe sobre a regulamentação da identificação estudantil e o exercício do direito ao pagamento de meia passagem e meia entrada por estudantes, no âmbito do município de Salvador, e d´outras providências"

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Moisés Rocha, regulamenta a identificação estudantil e o exercício do direito ao pagamento de meia passagem e meia entrada por estudantes, no âmbito do município de Salvador e dá outras providências.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, inciso II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Dessa forma, o presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 295/2018.**

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

Geraldo Junior

Luiz Carlos Suica